

**LEI Nº 398 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

Reconhece como de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária de Canavieira, na forma que indica.

**O PREFEITO DE HORIZONTE**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Comunitária de Canavieira, conhecida pela sigla ABCC, entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade organizar e defender os moradores da localidade de Canavieira, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2002.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte